

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 113, de 26 de setembro de 2017

Estabelece orientações para cumprimento da Cláusula nº 165 do TTAC e da Deliberação CIF nº 79/2017, para os ambientes dulcícolas do Estado de Minas Gerais.

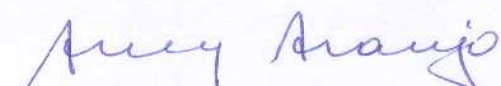
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC, na Deliberação CIF nº 79, na Nota Técnica Nota Técnica nº 007/2017 DFAU/IEF/SISEMA de 17/08/2017, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar** as orientações constantes na Nota Técnica DFAU/IEF/SISEMA nº 007/2017, para o atendimento à Cláusula 165 do TTAC, em ambientes dulcícolas de Minas Gerais, especialmente quanto à:
 - a. A contratação do monitoramento se dará por meio de editais de ampla concorrência para a seleção das melhores propostas metodológicas;
 - b. Os editais deverão buscar a harmonização com o monitoramento análogo, previsto para o Estado do Espírito Santo;
 - c. Os editais deverão obedecer às diretrizes técnicas constantes na Nota Técnica DFAU/IEF/SISEMA nº 007/2017;
 - d. Os editais deverão conter a indicação relacionada à organização, armazenamento e disponibilização dos dados brutos e metadados de todas as análises, principalmente para os órgãos ambientais.
- 2) A Fundação Renova deverá apresentar a minuta de edital à CT-BIO e à FAPEMIG no prazo máximo de **45 dias**.

Vitória, 26 de setembro de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO